



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 007/2017

SÚMULA: "ANULAM AS PROGRESSÕES POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AVANÇO VERTICAL) CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS ABAIXO NOMINADOS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulada as Progressões por Conhecimento ou Aperfeiçoamento Profissional (avanço vertical) para os(as) servidores(as) efetivos relacionados(as) neste artigo, por não cumprirem as exigências expressas nos artigos 59 e seguintes da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Matrícula	Servidor(a)	Grupo Ocupacional
1371	APARECIDA IOLETE MAIA GOMES	PTGOO
3881	GILMAR EGÍDIO PEREIRA	GOA
1891	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	PTGOO
1521	JOSÉ CARLOS RADOSKI	GOA
591	TEREZA IOLANDA MAIA ISAC	GOA

Art. 2º. Os(as) servidores(as) alcançados por este Decreto serão reenquadrados(as) nos níveis de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigora data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal